

DECRETO Nº 9.264, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.661, de 18 de agosto de 2006; e

Considerando o contido no Memorando nº 5.926, de 5 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme a seguir especificado:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) titular: Vanessa Casiraghi Zanon;
- b) suplente: Elton Bruno Spanholi;

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) titular: Kátia Cilene Variani;
- b) suplente: Poliana Hoffmann;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) titular: Leila Mara Klaus;
- b) suplente: Maria Inês Balbinotti;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) titular: Jean Pierr Brandelero França;
- b) suplente: Ramon Naguchi;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) titular: Rodrigo Bertol;
- b) suplente: Liliam Cristina Brandalise;

VI - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR Paraná - IAPAR – EMATER:

- a) titular: Vilmar Natalino Grando;
- b) suplente: Luisa Favaretto.

§ 2º Representantes de entidades representativas dos agricultores e beneficiários:

I - Sindicato Rural de Pato Branco:

- a) titular: Vilso Dala Costa;
- b) suplente: Leunira Viganó Tesser;

II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco:

- a) titular: Avelino Zocche;
- b) suplente: Nadir Caldato;

III - Central de Associações de Produtores Rurais:

- a) titular: Amarildo Palaro;





- b) suplente: Ivonir Bernardi;
- IV - Núcleo de Médicos Veterinários:
 - a) titular: Fabiano Alves da Silva;
 - b) suplente: Danilo Amadori Martins de Oliveira;
- V - Associação de Engenheiros Agrônomos de Pato Branco:
 - a) titular: Edson Roberto Silveira;
 - b) suplente: Benigno Kozelinski;
- VI - Sociedade Rural de Pato Branco:
 - a) titular: Ronaldo Tesser;
 - b) suplente: Reni Girardi de Lima;
- VII - Associação dos Técnicos Agrícolas do Estado do Paraná - Núcleo de Pato Branco:
 - a) titular: Ivano Luiz Carniel;
 - b) suplente: Luis Antonio Alves de Matos;
- VIII - Associações de Produtores Rurais de Comunidades Rurais:
 - a) Bela Vista:
 - 1. titular: Elza Facin;
 - 2. suplente: Ana Paula Batista Facin;
 - b) Duque de Caxias:
 - 1. titular: Luciano Caldato;
 - 2. suplente: Vilson Caldato;
 - c) Fazenda da Barra:
 - 1. titular: Valdecir Copati;
 - 2. suplente: Assunta Matana;
 - d) Independência:
 - 1. titular: Ildo Tamagno;
 - 2. suplente: Silvano Facin;
 - e) Linha Damasceno:
 - 1. titular: Joel Damaceno;
 - 2. suplente: José Vanildo Linhares;
 - f) Linha Esperança:
 - 1. titular: Sidnei Souza Machado;
 - 2. suplente: Azenir Antonio Zanella;
 - g) Linha Martinello:
 - 1. titular: Vitalino Ricci;
 - 2. suplente: Jose Facim;
 - h) Linha Soares:
 - 1. titular: Ivaldino Guerini;
 - 2. suplente: Delmir Gustmann;
 - i) Nossa Senhora do Carmo:
 - 1. titular: Evaristo Paulo Zanotto;
 - 2. suplente: Pedro Cassamareke;
 - j) Passo da Ilha:
 - 1. titular: Irio Pirola;
 - 2. suplente: Helio Marcante;
 - k) Quebra Freio:
 - 1. titular: Clesio Andre Rufatto;




2. suplente: Clovis Antonio Rufatto;
- l) Rio Gavião:
 1. titular: Leoci Scalabrin;
 2. suplente: Marcos Marcante;
1. Rondinha: Valdomiro Bonfante - Titular;
- m) São Caetano:
 1. titular: Marizete Bertoldo;
 2. suplente: Vilso Bertoldo;
- n) São Pedro de Alcântara:
 1. titular: Roseli Stadenik;
 2. suplente: Juliane Felipe;
- o) Associação do Leite:
 1. titular: Andrei Dalagnol;
 2. suplente: Ivo Pastro;
- p) Mercado do Produtor:
 1. titular: Juliane Lora;
 2. suplente: Elione Vanz;
- q) Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco – COFIPATO:
 1. titular: Rosaldo Grassi Giacconi;
 2. suplente: Salvador Grassi Giacconi.

Art. 2º O exercício das funções dos membros do Conselho não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante ao interesse público.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.040, de 22 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.


ROBSON GANTU
Prefeito Municipal

Publicado em <u>08 / 07 / 2022</u>	Publicado em <u>08 / 07 / 2022</u>
Edição: <u>2557</u>	Edição: <u>8178</u> Pág: "B" <u>6</u>
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicado por Janayna P. B. Hammerschmidt	Publicado por Janayna P. B. Hammerschmidt